



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

195
J

LEI N° 1.988/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA CABECEIRA DO RIBEIRAO e dá outras providências.”

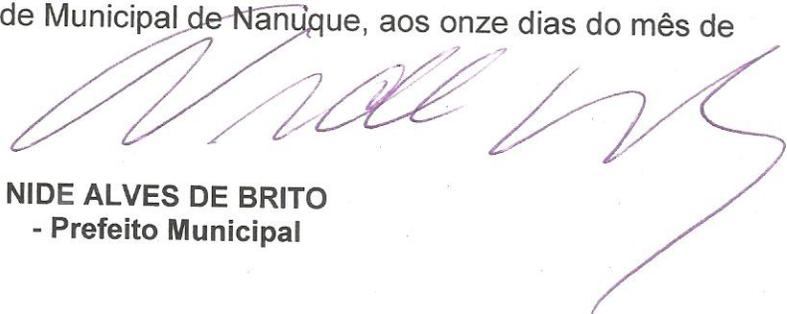
O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA CABECEIRA DO RIBEIRÃO com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.934/0001-01.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CABECEIRA DO RIBEIRAO é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Nanuque, aos onze dias do mês de maio de 2011.


NIDE ALVES DE BRITO
- Prefeito Municipal

JOSÉ OTONI PINTO DE SOUZA
- Vereador – Autor –